

LEI Nº 10.825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: Altera metas no Programa de Construção e Conservação de Próprios Municipais, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; inclui Metas no Programa de Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; inclui metas no Programa de Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional - Remanejamento da quantia até R\$ 200.000,00 na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Construção e Conservação de Próprios Municipais, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a Meta a seguir especificada:

ANEXO IV - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2006 ATUALIZADA		REDUÇÃO DA AÇÃO 2006		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2006 ATUALIZADA	
			FÍSICA	R\$	FÍSICA	R\$	FÍSICA	R\$
Sul	Construir Prédio para a Fábrica de Tubos no Depósito Três Marcos	m ²	300	225.000,00	267	200.000,00	33	25.000,00

Art. 2º Fica incluída, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

ANEXO IV - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2009	
			FÍSICA	REAIS
Centro	Elaborar projeto para a realização de obras previstas no Plano de Revitalização e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia Federal BR-369 no Perímetro Urbano de Londrina.	Porcentagem	10	200.000,00

Art. 3º Fica incluída, na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2009	
			FÍSICA	REAIS
Centro	Elaborar projeto para a realização de obras previstas no Plano de Revitalização e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia Federal BR-369 no Perímetro Urbano de Londrina.	Projeto	01	200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
09010.00.000.0000.0.000 -	Coordenação Geral - SMOP
09010.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo
09010.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana
09010.15.451.0023.0.000 -	Pavimentação, Conservação e Manutenção Viária
09010.15.451.0023.1.021 -	Obras de Circulação e Pavimentação de Vias Urbanas

Objetivo:

Proporcionar melhores condições de tráfego e circulação de veículos e pedestres em vias públicas, através da abertura, adequação, alargamento, duplicação, construção de viadutos, galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, recape asfáltico, tapa-buraco, pavimentação de vias urbanas e serviços afins. **Elaborar projeto para a realização de obras previstas no Plano de Revitalização e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia Federal BR-369 no Perímetro Urbano de Londrina.** Bens Imóveis: executar o prolongamento da Avenida Saul Elkind até a PR-445; executar aproximadamente 45.000m² de infra-estrutura do trecho piloto do "Anel do Emprego"; construir viaduto sobre a ferrovia no "Pool de Combustíveis", medindo aproximadamente 340m²; executar o alargamento das pontes da Rodovia Mábio Palhano em aproximadamente 360m²; construir travessia do Córrego Tucanos (Rua dos Funcionários x Rua Finlândia) com aproximadamente 2.500m²; construir travessia do Ribeirão Lindóia (Jardim Imagawa x Residencial do Café); construir rotatória da Avenida 10 de Dezembro x Avenida Portugal, com aproximadamente 15.000m²; executar aproximadamente 6.000m² de pavimentação asfáltica para ligação da Avenida Waldemar Spranger e Rua Albânia; construir passarela para pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o Jardim Europa ao Jardim Califórnia, com aproximadamente 60m²; executar aproximadamente 5.500m² de pavimentação asfáltica para ligação da Avenida Alziro Zarur e Avenida Robert Kock (H.U.); executar aproximadamente 6.000m² de pavimentação asfáltica para ligação dos Conjuntos Habitacionais Ernani Moura Lima I e Ernani Moura Lima II; construir ponte sobre o Lago Igapó IV na Avenida Castelo Branco, incluindo 350m de pavimentação; construir ponte sobre o Lago Igapó III na Avenida Faria Lima, incluindo 400m de pavimentação; executar aproximadamente 400.000m² de recape asfáltico em diversos bairros (manutenção corretiva); executar aproximadamente 10.000m² de serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco) em diversas ruas do Município. Executar aproximadamente 40.000m² de pavimentação asfáltica nos Distritos que não possuem este benefício, entre os quais nos Patrimônios Espírito Santo e Guairacá, Distritos de Lerroville, Maravilha, Irerê, Paiquerê e Guaravera e a estrada que liga o Patrimônio Taquaruna à PR-445. Executar recape asfáltico na estrada que liga os Distritos de Irerê e Paiequerê. Executar recape asfáltico em diversos bairros (manutenção corretiva), entre os quais no Jardim Leonor, na Rua Jacarandá, no Jardim Maria Lúcia, na Rua Santo Menegazzo, e em toda a extensão da Avenida Arthur Thomas, no Jardim Bandeirantes, no Jardim Pérola, em toda a extensão da Rua Joel Braz de Oliveira, nos Jardins Bancários, Shangri-lá - B, Maria Lúcia, Santa Joana, Campos Elíseos e Moradias Cabo Frio, nos Conjuntos Habitacionais Ernani Moura Lima e José Bonifácio e Silva (Limoeiro), no Parque Ouro Branco, na Rua Flor dos Alpes e no Jardim do Sol, nas Ruas Via Láctea, Saturno, Mercúrio e Adulcino José Jordão, nos Jardins Santa Rita, Santiago e Leonor, no Jardim Bandeirantes, nas Ruas Serra de Roraima, Serra Japuíra, Serra de Santana, Serra do Mirador, Serra do Horizonte e Serra do Bedengó, na Rua Lázaro Zamenhof, no Jardim

San Fernando na Rua Charles Lindenberg, no Jardim Califórnia, no Jardim Nova Esperança, na Rua Delegado Matias Sampaio, no Conjunto São Lourenço, na Rua João Gonçalves Padilha, no Conjunto Roseira I, na Rua Brasil Filho, no Parque Residencial Vale do Cambezinho, na Rua Taubaté, no Jardim Veraliz, na Avenida Inglaterra, nas Ruas Otaviano Gonçalves Ferreira, no Jardim Colônia 2, Jerusalém, no Jardim Colina Verde, Charles Lindenberg, na Vila Rodrigues, Joaquim Pereira, no Conjunto Habitacional Cafezal III, Francisco Antonio Galhardi, no Jardim Newman Sahyun, Lázaro Zamenhof, no Jardim San Fernando, Yonessaki Ueda, no Jardim São Patrício e Madre Henriqueta Dominici, no Jardim Monte Belo. Executar aproximadamente 65.000m² de pavimentação asfáltica nos bairros que não possuem este benefício, entre os quais no trecho remanescente da Rua Luiz Cosentino, no Parque Ouro Branco e entre as Ruas Capitão Pedro Ruffino e Peru, localizadas no Jardim Europa e na Vila Brasil, o complemento da pavimentação da Avenida Europa e Alice Abib Sahão, no Jardim Newman Sahyun, nos Conjuntos Habitacionais João Turquino e Novo Amparo, no Parque Universitário, nos Jardins Moema e Santa Luzia e nas Ruas Iziquel Castaldi, José Daniel Kiellander, Angela Rosa e Ylie Soloviev, localizadas no Parque Presidente Vargas, nos Jardins Beleville, Marieta, Sabará, Colúmbia A e C, Morumbi e no Parque da Indústrias Leves, no Conjunto Habitacional João Turquino, na Avenida Maracanã, no Jardim Vale Azul, na Rua Enrico Mignoni, no Jardim Cristal, na Rua Constantino Paschal, que interliga a Avenida Saul Elkind ao Patrimônio Heimtal; nas Ruas José Galdino Pereira, Dalva deOliveira no Parque das Indústrias Leves, Ugolino Ferreira, no Jardim Nova Esperança, na Rua Celestina Bortoletto Cavallin, João Medeiros da Costa e Rua Joper Margraf Lopes - Cilo III, no Parque Industrial Cacique, no complemento da pavimentação da Rua Sebastião Gallero, no Jardim Lagoa Dourada; pavimentar as Avenidas Café Rubiácea e Pedro Carrasco Alduan, nos Jardins Paraty e Paracatu, respectivamente, até o Jardim Maria Celina. Pavimentar a estrada de acesso ao Loteamento Chácaras São Miguel. Executar em 1.000m² o alargamento da Avenida Guilherme de Almeida a partir da Avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e o Conjunto Habitacional União da Vitória; construir baia de conversão na Avenida Dez de Dezembro, na altura da Rua Sebastião Callero, no Jardim Lagoa Dourada. Transpor o Córrego Barreiro ligando as Avenidas Nereu Mendes, no Vale do Cedro com a Máximo Perez Garcia, no Jardim Belo Horizonte. Realizar adequação geométrica na BR-369 x Rua Guaporé x Rua Danilo Orcelli. Com recursos do Município, a título de contrapartida.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte
01000 **RS 200.000,00**

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 4º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

08000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08010.00.000.0000.0.000 -	Coordenação Geral - SMAA
08010.20.000.0000.0.000 -	Agricultura
08010.20.606.0000.0.000 -	Extensão Rural
08010.20.606.0017.0.000 -	Desenvolvimento Rural
08010.20.606.0017.2.027 -	Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Rural

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01000 R\$ 150.000,00

3.1.91.00 - Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01000 R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2009.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

José do Carmo Garcia
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fábio Passos de Góes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.

Projeto de Lei nº 379/2009

Autoria: **EXECUTIVO MUNICIPAL**